



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 251/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2018**

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil.

De acordo com a propositura, são objetivos da Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil:

I - elaborar estudos e propostas no sentido de colaborar com entidades governamentais e não governamentais na organização das festividades relacionadas à comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil;

II - promover políticas públicas que recupere e revitalize o Parque da Independência;

III - identificar e criar oportunidades de parcerias estratégicas ou relacionamentos cooperativos entre as autoridades eleitas, o setor privado, a sociedade civil, organizações de base comunitárias e os cidadãos;

IV - tratar de outros assuntos relativos ao Bicentenário da Independência do Brasil;

V - organizar e promover debates e eventos, incentivando a discussão de temas relacionados ao Bicentenário da Independência do Brasil;

VI - criar um Comitê de Assessoramento;

VII - realizar concursos;

VIII - organizar e incluir, como atividade extracurricular, no mês da independência, atividades relacionadas ao tema no Parque da Independência com alunos das Escolas Públicas Municipais.

A proposta estabelece ainda que:

- a Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil trabalhará de forma integrada com a Comissão Consultiva a ser formada por membros da Administração Direta e Indireta e por participantes convidados pela Frente para a organização do Bicentenário da Independência.

- a adesão à Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e será formalizada em Termo de Adesão. Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos e que formarão a Comissão Consultiva.

- os trabalhos da Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil serão coordenados por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente, e um(a) Secretário(a), eleitos entre os Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

- a Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

- as reuniões da Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil serão públicas e na periodicidade definida por seus integrantes.

- a Frente Parlamentar em Comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2020.

- a Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo em seu parecer "a fim de adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, bem como para suprimir da propositura: i) a inclusão de atividade extracurricular para os alunos das escolas públicas municipais e a previsão de promoção de políticas públicas; e ii) a criação de Comissão Consultiva a ser formada por membros da Administração Direta e Indireta, adequando o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2019.

Alessandro Guedes - PT - presidente

Fernando Holiday - DEM

Isac Felix - PR - relator

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - CIDADANIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).